DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **29 DE JULHO DE 2025** | **Nº 3.519**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL Nº 002/SGAF/DGP/2025

A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que estarão abertas as inscrições para a PROMOÇÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O desenvolvimento na Carreira por meio da Promoção dar-se-á a 8% (oito por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares nº 453 e nº 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17.320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 19.938, de 8 de maio de 2025.

2 - ETAPAS DA PROMOÇÃO

2.1. São etapas da Promoção, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:

2.1.1. Requerimento;

2.1.2. Habilitação dos servidores;

2.1.3. Classificação dos servidores habilitados;

2.1.4. Homologação

3 - DO REQUERIMENTO PARA A PROMOÇÃO NA CARREIRA

3.1. Para concorrer à Promoção, o servidor deverá proceder à abertura de processo administrativo no período de 04 a 29 de agosto de 2025, das 08h15 às 16h30, no Posto de Protocolo do Paço Municipal, térreo, localizado na Rua José de Alencar, 123 - Vila Santa Luzia, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook. (código de assunto: 733 - PROMOÇÃO DE SERVIDOR)

3.2. No momento da inscrição, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Ficha de inscrição preenchida on-line e assinada, que se encontra disponível no endereço eletrônico https://servicosdoservidor.sjc.sp.gov.br/promocao/promocao_requerimento.aspx.

3.2.2. Documento de Identificação com Foto;

3.2.3. Certificado de Conclusão ou Diploma e Histórico Escolar do curso apresentado para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17.536, de 04 de agosto de 2017.

3.2.4. Certificado dos Cursos de Capacitação para concorrer à Promoção, conforme estabelecido no item 5 deste edital e Decreto nº 17.536, de 04 de agosto de 2017.

3.3. O servidor da carreira geral regido pela lei complementar nº 453 de 2011, que entender cabível a apresentação da documentação de que trata o item 8.3. deste edital, deverá juntá-la no processo de promoção, no prazo e nos termos do itens supracitados.

4 - DA HABILITAÇÃO PARA PROMOÇÃO

4.1. O servidor estará habilitado à Promoção, desde que preencha os seguintes requisitos:

4.1.1. Não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Promoção, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2025;

4.1.2. Não tiver sido beneficiado pela progressão no exercício;

4.1.3. Tiver cumprido o interstício mínimo de 05 anos no nível em que se encontra, até o dia 30 de junho de 2025;

4.1.4. Tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00;

4.1.5. Comprovar pelo menos uma das qualificações exigidas para o nível da Tabela de Vencimento, constante no Anexo IV das Leis Complementares nº 453/11 e nº 454/11 e Decreto nº 17.536, de 04 de agosto de 2017.

4.2. A comprovação dos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 compete ao Departamento de Gestão de Pessoas.

4.3. A comprovação do item 4.1.5 compete ao próprio servidor, que deverá obrigatoriamente anexar o documento da qualificação no processo de inscrição.

4.4. A não comprovação dos requisitos previstos no item 4.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Promoção.

4.5. Será divulgada na intranet lista nominal de todos os servidores inscritos, habilitados e inabilitados, no dia 16 de janeiro de 2026.

4.6. Da Inabilitação no procedimento de Promoção cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista nominal de que trata o item 4.5 (19/01/2026 a 23/01/2026).

5 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A PROMOÇÃO

5.1. A qualificação exigida para a Promoção deve ser comprovada mediante apresentação do Certificado de Conclusão ou Diploma e Histórico Escolar conforme o caso:

5.1.1. Ensino Médio;

5.1.2. Ensino Médio Técnico (Educação Profissional);

5.1.3. Graduação;

5.1.4. Pós-graduação;

5.1.5. Capacitação.

5.2. Somente serão validadas para fins de Promoção na carreira as qualificações (Titulações ou Capacitações), que tenham compatibilidade com:

5.2.1. O cargo efetivo e a especialidade do cargo;

5.2.2. O cargo efetivo e a especialidade com a área de atuação;

5.2.3. O cargo efetivo e a especialidade com o cargo em comissão e função de confiança que esteja designado.

5.3. A qualificação a ser apresentada pelo servidor deverá observar o nível de escolaridade exigido no ingresso do seu cargo efetivo, ou o equivalente no caso dos servidores optantes:

5.3.1. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino fundamental:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO	OU	CAPACITAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	2	ENSINO MÉDIO		120 HORAS
	3	ENSINO MÉDIO		120 HORAS

Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Serviços Gerais, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Administrativo I e Auxiliar de Serviços Gerais.

5.3.2. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO	OU	CAPACITAÇÃO
ENSINO MÉDIO	2	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR		240 HORAS
	3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (TÉCNICO) OU ENSINO SUPERIOR		240 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Agente Operacional, Assistente em Gestão Municipal, Agente Educador, Técnico Tributário, e aos servidores optantes ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.				

5.3.3. O subitem acima 5.3.2 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu após a entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.4. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino médio técnico:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO	OU	CAPACITAÇÃO
ENSINO MÉDIO / TECNICO	2	ENSINO SUPERIOR		360 HORAS
	3	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO		360 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Assistente Técnico Municipal, Assistente Técnico em Saúde e Técnico em Radiologia.				

5.3.5. Para os cargos efetivos cujo requisito de ingresso é ensino superior:

EXIGENCIA DE INGRESSO	NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
		GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO	OU	CAPACITAÇÃO
ENSINO SUPERIOR	2	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO		360 HORAS
	3	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO		360 HORAS
	4	ENSINO SUPERIOR OU PÓS-GRADUAÇÃO		360 HORAS
Esta regra aplica-se aos servidores ocupantes dos cargos de Analista em Saúde, Analista em Gestão Municipal, Analista Técnico, Auditor Tributário, Procurador, Dentista e Médico, e aos servidores optantes ocupantes dos cargos de Agente Fiscal de Postura e Estética Urbana e Fiscal Tributário.				

5.3.6. O subitem acima 5.3.5 aplica-se também aos servidores ocupantes do cargo de Fiscal de Postura e Estética Urbana cujo ingresso ao referido cargo ocorreu antes da entrada em vigor da Lei nº 559, de 13 de novembro de 2014.

5.3.7. Para os cargos de Professor I e Professor II:

NÍVEL	QUALIFICAÇÃO		
	GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO	OU	CAPACITAÇÃO
2	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO		360 HORAS
3	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO		500 HORAS
4	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO		600 HORAS

5.4. A graduação e a pós-graduação, para serem consideradas no desenvolvimento na carreira:

5.4.1. Devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;

5.4.2. Têm validade indeterminada;

5.4.3. Não podem ser utilizadas mais de uma vez;

5.4.4. Não podem ter sido utilizadas como requisito de ingresso no cargo.

5.5. A capacitação, para ser considerada no desenvolvimento na carreira:

5.5.1. Deve ser utilizada em no máximo 06 anos, contados da data do certificado de conclusão até a data da habilitação;

5.5.2. Pode ser obtida mediante o somatório de cargas horárias dos respectivos cursos, para atingir o total da carga horária exigida;

5.5.3. Não pode ser utilizada mais de uma vez.

5.6. Para serem computadas as horas de capacitação em que for aplicada prova escrita, o servidor deverá obter no mínimo nota 7,00 ou conceito equivalente.

5.7. As Titulações apresentadas para habilitação à Promoção serão analisadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e ratificadas pela Comissão de Gestão de Carreira.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO

6.1. Os servidores habilitados para a Promoção serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

6.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

6.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 20 de fevereiro de 2026.

6.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 6.3 (23/02/2026 a 27/02/2026).

6.5. A Classificação Final e a Homologação serão publicadas até o dia 13/03/2026 no Diário do Município.

7 - DO GRUPO OCUPACIONAL

7.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17.320/2016 e do Decreto 19.938/2025.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	-.-
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-.-
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL; TÉCNICO TRIBUTÁRIO	-.-
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	-.-
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	-.-
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	-.-
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	-.-
GO 13	PROCURADOR	-.-
GO 14	MÉDICO	-.-
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	-.-

7.2. Serão promovidos até 8% (oito por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares nº 453 e nº 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2025, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

7.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 7.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para promoção dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2025)	PROMOÇÃO 8%
GO 1	39	3
GO 2	13	2
GO 3	418	33
GO 4	325	26
GO 5	256	20
GO 6	19	2
GO 7	144	12
GO 8	223	18
GO 9	58	5
GO 10	27	2
GO 11	74	6
GO 12	59	5
GO 13	14	2
GO 14	104	8
GO 15	2574	206

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
8.1. Para os servidores da carreira geral regidos pela lei complementar nº 453 de 2011, em razão da alteração dada pela Lei Complementar nº 669, de 17 de julho de 2023, em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:
8.1.1. Tiver obtido a maior naota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;
8.1.2. Tiver maior tempo de efetivo exercício em cargo público, função pública ou emprego público da Administração Municipal;
8.1.3. Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;
8.1.4. Tiver maior número de dependentes legais;
8.1.5. Tiver maior idade.
8.2. Para os servidores da carreira do magistério regidos pela lei complementar nº 454 de 2011, em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:
8.2.1. Tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;
8.2.2. Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;
8.2.3. Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;
8.2.4. Tiver maior número de dependentes legais;
8.2.5. Tiver maior idade.
8.3. Os servidores da carreira geral regidos pela lei complementar nº 453 de 2011, se assim entenderem poderão comprovar o tempo de efetivo exercício na Administração Municipal, de que trata o item 8.1.2.
8.3.1. A comprovação do tempo de efetivo exercício na Administração Municipal deverá ser feita por meio de certidão ou declaração, devidamente assinada pelo órgão expedidor, informando o tempo de efetivo exercício em dias, em conformidade com os artigos 80, 82 e 83 da Lei Complementar nº 56/1992, a ser apresentada no momento da inscrição, conforme disposto no item 3 deste Edital.
8.3.2. A certidão ou declaração que não atender às exigências do item 8.3.1 não será aceita e o tempo não será computado.
9 - DOS RECURSOS
9.1. O recurso deverá ser interposto nos autos do processo administrativo instaurado para concorrer à Promoção.
9.2. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer no Posto de Protocolo do Paço Municipal, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
9.3. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.
9.4. O Julgamento do Recurso realizado pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos previstos no Cronograma constante no item 10 deste Edital.
9.5. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
10 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	RESPONSABILIDADE
Publicação do Edital	Até 31/07/2025	DGP
Requerimento - abertura de Processo para Inscrição na Promoção	04/08/2025 a 29/08/2025	SERVIDOR
Divulgação de Lista dos servidores inscritos na Promoção, habilitados/ Inabilitados	16/01/2026	DGP
Recurso contra a Inabilitação	19/01/2026 a 23/01/2026	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	20/02/2026	DGP
Recurso contra Classificação Prévia	23/02/2026 a 27/02/2026	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Promovidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação.	A t é 13/03/2026	DGP

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.536 de 04 de agosto de 2017, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 19.938 de 08 de maio de 2025, e suas alterações, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.
11.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário do Município.
11.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 11.2 não será conhecida.
11.2.2. A impugnação de que trata o item 11.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto ao Posto de Protocolo do Paço Municipal, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
11.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.
11.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.
11.3.2. Na aplicação do item 11.3.1 deste Edital, a Promoção será considerada como a opção mais vantajosa, exceto se o servidor manifestar-se em contrário.
11.3.3. A manifestação de que trata o item 11.3.2 deverá ser feita por escrito no Departamento de Gestão de Pessoas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Prévia, conforme Cronograma do item 10 deste Edital.
11.4. Os efeitos pecuniários da Promoção na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2025, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.
11.5. Para a primeira promoção na carreira do servidor optante, que tenha solicitado promoção no prazo deste Edital, serão aplicadas as regras contidas nos artigos 37 e 38 da Lei Complementar 453, de 08 de dezembro de 2011 e artigo 40 da Lei Complementar 454, de 08 de dezembro de 2011.
São José dos Campos, 22 de julho de 2025.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL Nº 003/SGAF/DGP/2025
A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças faz saber que o procedimento de PROGRESSÃO na carreira dos servidores públicos, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, regidos pelas Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital.
1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão dar-se-á até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculado esse percentual em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares nº 453 e nº 454, de 8 de dezembro de 2011, observando-se os grupos ocupacionais, conforme Decreto nº 17.320, de 16 de dezembro de 2016 e Decreto nº 19.938, de 8 de maio de 2025.
1.2. O Desenvolvimento na Carreira por meio da Progressão será realizado integralmente pelo Departamento de Gestão de Pessoas, não sendo necessário qualquer ato por parte do servidor, exceto a interposição de recurso e apresentação da documentação de que trata o item 6.3, se for o caso.
2 - DAS ETAPAS DA PROGRESSÃO
2.1. São etapas da Progressão, conforme previsto no art. 6º, §1º do Decreto nº 17.320/2016:
2.1.1. Habilitação dos servidores;
2.1.2. Classificação dos servidores habilitados;
2.1.3. Homologação.
3 - DA HABILITAÇÃO PARA PROGRESSÃO
3.1. O servidor estará habilitado à Progressão, desde que preencha os seguintes requisitos:
3.1.1. Não tiver sofrido pena disciplinar de advertência nos 12 meses e suspensão nos 36 meses que antecedem a Progressão, considerando para esta contagem o dia 30 de junho de 2025;
3.1.2. Não tiver sido beneficiado pela Promoção no exercício;
3.1.3. Tiver cumprido o interstício mínimo de 03 anos no grau em que se encontra na Tabela de Vencimento, até o dia 30 de junho de 2025;
3.1.4. Tiver obtido nota na avaliação de desempenho maior que a média aritmética obtida pelo grupo ocupacional, consideradas as três últimas avaliações, especiais ou periódicas, não podendo ser inferior a 7,00 (sete);
3.2. A comprovação dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 compete ao Departamento de Gestão de Pessoas.
3.3. A não comprovação dos requisitos previstos no item 3.1 e seus subitens ocasionará a inabilitação do servidor no procedimento de Progressão.
3.4. Será publicada lista nominal de todos os servidores, habilitados e inabilitados, no dia 16 de janeiro de 2026.
3.5. Da Inabilitação no procedimento de Progressão cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação de que trata o item 3.4 (19/01/2026 a 23/01/2026).

4 - DA CLASSIFICAÇÃO PARA A PROGRESSÃO

4.1. Os servidores habilitados para a Progressão serão classificados por ordem decrescente de pontuação obtida pela média aritmética das 3 (três) últimas avaliações de desempenho periódica ou especial.

4.2. Estarão classificados os servidores que obtiverem a média maior que a média aritmética do grupo ocupacional ao qual pertencem.

4.3. A lista de Classificação Prévia será divulgada no dia 20 de fevereiro de 2026.

4.4. Da Classificação Prévia cabe Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da lista de que trata o item 4.3 (23/02/2026 a 27/02/2026).

4.5. A Classificação Final e a Homologação serão divulgadas até o dia 13 de março de 2026 e publicadas no Diário do Município.

5 - DO GRUPO OCUPACIONAL

5.1. Considera-se Grupo Ocupacional, de acordo com artigo 15 do Decreto nº 17.320/2016 e do Decreto 19.938/2025.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS DO QUADRO GERAL (LC 453/11 e LC 454/11)	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (LC 453/11 - optantes)
GO 1	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
GO 2	AGENTE OPERACIONAL	-.-
GO 3	AGENTE EDUCADOR	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
GO 4	ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL	AGENTE ADMINISTRATIVO I
GO 5	ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE; TÉCNICO EM RADIOLOGIA	-.-
GO 6	ASSISTENTE TÉCNICO MUNICIPAL; TÉCNICO TRIBUTÁRIO	-.-
GO 7	ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL	-.-
GO 8	ANALISTA EM SAÚDE	-.-
GO 9	ANALISTA TÉCNICO	-.-
GO 10	AUDITOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL	FISCAL TRIBUTÁRIO
GO 11	FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA	AGENTE FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA
GO 12	DENTISTA	-.-
GO 13	PROCURADOR	-.-
GO 14	MÉDICO	-.-
GO 15	PROFESSOR I; PROFESSOR II	-.-

5.2. Serão progredidos até 25% (vinte e cinco por cento) dos servidores, calculados esses percentuais em relação ao total de servidores abrangidos pelas Leis Complementares nº 453 e nº 454, de 8 de dezembro de 2011 em 30 de junho de 2025, observando-se os grupos ocupacionais, conforme tabela abaixo:

5.2.1. Na aplicação do percentual previsto no item 5.2. ficam garantidas ao menos duas vagas para progressão dentro de cada grupo ocupacional. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 613/2018)

GRUPO OCUPACIONAL	TOTAL DE SERVIDORES EXISTENTES (ref. 30/06/2025)	PROGRESSÃO 25%
GO 1	39	10
GO 2	13	3
GO 3	418	105
GO 4	325	81
GO 5	256	64
GO 6	19	5
GO 7	144	36
GO 8	223	56
GO 9	58	15
GO 10	27	7
GO 11	74	19
GO 12	59	15
GO 13	14	4
GO 14	104	26
GO 15	2574	644

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Para os servidores da carreira geral regidos pela lei complementar nº 453 de 2011, em razão da alteração dada pela Lei Complementar nº 669, de 17 de julho de 2023, em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

6.1.1. Tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;

6.1.2. Tiver maior tempo de efetivo exercício em cargo público, função pública ou emprego público da Administração Municipal;

6.1.3. Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;

6.1.4. Tiver maior número de dependentes legais;

6.1.5. Tiver maior idade.

6.2. Para os servidores da carreira do magistério regidos pela lei complementar nº 454 de 2011, em caso de empate será contemplado o servidor que, sucessivamente:

6.2.1. Tiver obtido a maior nota na última avaliação de desempenho realizada pela Administração Municipal;

6.2.2. Tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo público ou função pública;

6.2.3. Estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão ou Promoção, tendo sido habilitado para tanto;

6.2.4. Tiver maior número de dependentes legais;

6.2.5. Tiver maior idade.

6.3. Os servidores da carreira geral regidos pela lei complementar nº 453 de 2011, se assim entenderem poderão comprovar o tempo de efetivo exercício na Administração Municipal, de que trata o item 6.1.2.

6.3.1. A comprovação do tempo de efetivo exercício na Administração Municipal deverá ser feita por meio de certidão ou declaração, devidamente assinada pelo órgão expedidor, informando o tempo de efetivo exercício em dias, em conformidade com os artigos 80, 82 e 83 da Lei Complementar nº 56/1992, a ser apresentada no Departamento de Gestão de Pessoas, no balcão de atendimento do 1º andar (senha no totem de atendimento - “plano de carreira/promoção/progressão”), entre os dias 04/08/2025 a 29/08/2025, das 08h15 às 17h00, impreterivelmente.

6.3.2. A certidão ou declaração que não atender às exigências do item 6.3.1 não será aceita e o tempo não será computado.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Para interpor o recurso, o servidor deverá comparecer no Posto de Protocolo do Paço Municipal, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook. (código de assunto: 751 - PROGRESSÃO DE SERVIDOR, Recurso progressão LC 453/11 e LC 454/11)

7.2. O prazo para interpor recurso contra o ato administrativo emanado da Comissão de Gestão de Carreira é de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação do ato, conforme previsto no art. 6º, §3º do Decreto 17.320/16.

7.3. O Julgamento do Recurso pela Comissão de Gestão de Carreira dar-se-á nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no item 8 deste Edital.

7.4. O recurso interposto fora dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

8 - DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	RESPONSABILIDADE
Publicação do Edital	Até 31/07/2025	DGP
Divulgação de Lista com o nome dos servidores habilitados/Inabilitados na Progressão	16/01/2026	DGP
Recurso contra a Inabilitação	19/01/2026 a 23/01/2026	SERVIDOR
Divulgação da Classificação Prévia (após julgamento do recurso)	20/02/2026	DGP
Recurso contra Classificação Prévia	23/02/2026 a 27/02/2026	SERVIDOR
Publicação da Classificação Final com definição dos servidores Progredidos, conforme critérios previstos no artigo 13 das LC 453/11 e LC 454/11, e Homologação	Até 13/03/2026	DGP

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. As condições estabelecidas neste edital estão em conformidade com as Leis Complementares nº 453/11 e 454/11, de 08 de dezembro de 2011, os Decretos nº 17.320 e 17.321, 16 de dezembro de 2016, Decreto nº 17.847, de 06 de junho de 2018 e Decreto nº 19.938 de 8 de maio de 2025, e suas alterações, os quais deverão ser lidos em sua íntegra pelo servidor para a obtenção de maiores informações sobre o desenvolvimento na carreira, não podendo alegar desconhecimento.
9.2. O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Edital no Diário do Município.
9.2.1. A impugnação fora do prazo estabelecido no item 9.2 não será conhecida.
9.2.2. A impugnação de que trata o item 9.2 dar-se-á com a abertura de processo administrativo junto ao Posto de Protocolo do Paço Municipal, nos Postos Regionais ou pelo Prefbook.
9.3. O servidor não poderá ser beneficiado com a Promoção e a Progressão no mesmo exercício.
9.3.1. O servidor que estiver habilitado para Promoção e Progressão no mesmo exercício evoluirá na carreira e perceberá o que for mais vantajoso.
9.3.2. Na aplicação do item 9.3.1 deste Edital, a Promoção será considerada como a opção mais vantajosa, exceto se o servidor manifestar-se em contrário.
9.3.3. A manifestação de que trata o item 9.3.2 deverá ser feita por escrito no Departamento de Gestão de Pessoas até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da Classificação Prévia, conforme Cronograma do item 8 deste Edital.
9.4. Os efeitos pecuniários da Progressão na carreira serão devidos a partir do dia 1º de julho de 2025, ficando sujeitos à incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, assim como ser base de cálculo para outros descontos legais.
São José dos Campos, 22 de julho de 2025.
Augusta Nanami Hayashi
Diretora Departamento de Gestão de Pessoas
José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 066/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 26 lugares, com monitor. Abertura: 13/08/2025 às 08h30. // Pregão Eletrônico 068/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com veículo utilitário, capacidade mínima de 54 lugares, com 2 monitores. Abertura: 13/08/2025 às 09h00. // Pregão Eletrônico 071/SGAF/2025 Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar, com monitor e veículo utilitário adaptado, capacidade mínima de 10 lugares, com no mínimo 3 lugares para cadeirantes. Abertura: 13/08/2025 às 14h00.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 078/SS/2025. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Monitor Multiparâmetros e Cardioversor. Reabertura em 12/08/2025 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pelo Secretário de Saúde, George Lucas Zenha de Toledo: PE 117/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Medicamentos Manipulados, nos lotes 1 a 13. Adjudicada/Homologada em 28/07/2025.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 29873/2013 ATRAVÉS DO EXPEDIENTE Nº 70157/2025
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCA ISABELA CORREA SACILOTTI
OBJETO: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE - LOTEAMENTO PORTAL DO CÉU - LOTE Nº 6 DA QUADRA I
MODALIDADE: TERMO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E MORADIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11832/2005

CONTRATO Nº 385/2025
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOTOMIA GUIADA POR MAMOGRAFIA DIGITAL.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 294.096,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 56884/2025

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 209/2024
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TUDO DE BICHO COMERCIO E INCORPORADORADE PRODUTOS PET S.A.
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8892/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 395/2024
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FVF SAO JOSE DOS CAMPOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA
MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 77314/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025
DATA: 25/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE ACAO SOCIAL PIO XII
OBJETO: “PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO FORRO DE ISOLAMENTO TÉRMICO-ACÚSTICO DO RECANTO SÃO JOÃO DE DEUS”
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES
VALOR: R$ 166.661,00
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55765/2025

7ª TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2018
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL - AJAS
OBJETO: SERVIÇO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - 06 A 15 ANOS
VALOR: SUPRESSÃO R$ 135.000,26
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7663/2018

8ª TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020
DATA: 28/07/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CASA DE ORAÇÃO “MISSIONARIOS DA LUZ”

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA DE AMBOS OS SEXOS
VALOR: R$ 634.734,68
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 16963/2020

ARP Nº 142/2025
DATA: 28/07/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - AÇÃO JUDICIAL - GRUPO I.
PARTE: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. - VALOR: R$ 8.625,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 3439/2025

Fundhas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PD022770/2022
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E A EMPRESA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 04/10/2025 A 04/10/2026.
VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 69.695,64
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO DE COMPRA Nº 307/2022.
São José dos Campos, 29 de julho de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

29/07/2025
Edital 002/2024
Concurso Homologado em: 29/05/2024
Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 31/07/2025, às 9h, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP.
O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.
O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.
Documentação necessária cópia simples e original, conforme necessário:
a) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (o cartão cidadão não será aceito no caso de segundo emprego registrado, como comprovante);
b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social digital e cópia da página da emissão;
b.1) O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS Digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de situação cadastral do CPF;
d) Cédula de Identidade no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro. No máximo de 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
e) Certidão de Nascimento;
f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
g) Certidão de Nascimento dos filhos ou cédula de identidade, CPF e Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 18 anos ou/e Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos para fins de salário família;
h) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos, trazer declaração escolar;
i) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade para salário família;
j) Carteira de vacinação atualizada, do candidato;
k) Declaração de Bens atualizada - IR completa;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atual em nome do candidato;
m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
n) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se candidato masculino);
o) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado (a), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministérios de Educação;
p) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade ou declaração de ativo, caso a profissão seja regulamentada;
q) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
s) Atestado de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
t) Foto 3X4 recente e colorida ou enviar e-mail, em boa qualidade;
u) Currículo atualizado;
v) Item necessário adicionado:
Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Ensino Superior Completo em Serviço Social + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “B” + Registro no respectivo Conselho de Classe + 06 (seis) meses de experiência comprovada.
ADRIANA DE LUCCA KERBER - 10º
MARIANA BRUNO JARA VILLELA - 11º
LUCIANA MAYUMI TORAIWA
Chefe Divisão de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 24/2025
DATA: 28/07/2025
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E INSTITUTO APLICATIVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
VALOR: SEM CUSTOS PARA A CONTRATANTE
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2025, ARTº 75, XV, LEI FEDERAL N°14.133/2021 - PROCESSO DE COMPRA N° 83/2025
São José dos Campos, 29 de julho de 2025.
Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

IPSM

CONTRATO Nº 09/2025
DATA: 21/07/2025
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, CUJO OS VALORES DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS, DESDE QUE AUTORIZADAS POR ESTES, SERÃO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A MARGEM CONSIGNÁVEL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, DO BENEFÍCIO, DO SUBSÍDIO OU SALÁRIO DO EMPREGADO PÚBLICO ESTABELECIDA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.357 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES, OU OUTRA NORMA QUE LHE SUBSTITUIR.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES
VALOR: SEM ÔNUS
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTES: 130/2025 e 207/2025.

PORTARIA Nº 183/IPSM/2025

De 28 de julho de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assessor Administrativo, Sr. CLAUDINEI APARECIDO RAYMUNDO ARANTES, matrícula nº 59, para cumulativamente responder pela Chefia de Divisão de Governança e Controladoria, em razão das férias regulamentares do titular, de 22/04/2025 até 29/04/2025 (não publicada em época oportuna).

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de julho de 2025

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 184/IPSM/2025

De 28 de julho de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, a Assistente Previdenciária Sra. JOYCE PRADO GONDIM, matrícula 76, para cumulativamente responder pela SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, em substituição a Sra. SORAIA DOS SANTOS BUENO, durante o período de gozo de férias de 10/07/2025 a 24/07/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de julho de 2025.

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 185/IPSM/2025

De 28 de julho de 2025

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso VI, RESOLVE:

DESIGNAR, o Assistente Previdenciário, Sr. CARLOS DANIEL DOS SANTOS, matrícula nº 89, para cumulativamente responder pela Supervisão do Departamento de Benefícios Previdenciários, em razão das férias regulamentares do titular, de 28/07/2025 até 01/08/2025.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de julho de 2025

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 107/25 - Pregão Eletrônico nº 90106/2025; Processo nº 2025.07.24.141249 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de botoeiras sonoras. Sessão: 11/08/2025 às 09h00min. // Edital nº 108/25 - Pregão Eletrônico nº 90107/2025; Processo nº 2025.07.24.151439 - Objeto: Contratação de empresa para assistência técnica em perícia médica. Sessão: 12/08/2025 às 09h00min. Os editais deverão ser retirados através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Anexos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECADAÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Fonte de Receitas	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)	Maio	Junho	3º Bimestre	Maio	Junho	3º Bimestre	Diferença (realizado - orçado)	Orçado	Realizado	Diferença (realizado - orçado)
Tesouro	1.160.655.000	1.168.832.961	8.177.961,02	236.575.000,00	221.230.000,00	457.805.000,00	239.469.155,22	196.448.449,34	435.917.604,56	-21.887.395,44	1.618.460.000,00	1.604.750.565,58	-13.709.434,42
Transferências e convênios estaduais - Vinculados	261.340.000	255.264.778	-6.075.221,94	62.384.000,00	56.842.000,00	119.226.000,00	59.361.800,58	47.568.732,08	106.930.532,66	-12.295.467,34	380.566.000,00	362.195.310,72	-18.370.689,28
Recursos próprios de fundos especiais de despesa - Vinculados	39.999.000	40.501.181	502.181,31	8.239.000,00	8.889.000,00	17.128.000,00	9.879.419,63	9.436.394,87	19.315.814,50	2.187.814,50	57.127.000,00	59.816.995,81	2.689.995,81
Transferências e convênios federais - Vinculados	113.652.000	99.237.375	-14.414.625,11	29.025.000,00	29.641.000,00	58.666.000,00	23.313.042,40	27.597.163,60	50.910.206,00	-7.755.794,00	172.318.000,00	150.147.580,89	-22.170.419,11
Outras fontes de recursos	2.528.000	540.131	-1.987.868,52	638.000,00	642.000,00	1.280.000,00	3.522.303,87	183.778,68	3.706.082,55	2.426.082,55	3.808.000,00	4.246.214,03	438.214,03
Operações de crédito	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.578.174.000**	**1.564.376.426,76**	**-13.797.573,24**	**336.861.000,00**	**317.244.000,00**	**654.105.000,00**	**335.545.721,70**	**281.234.518,57**	**616.780.240,27**	**-37.324.759,73**	**2.232.279.000,00**	**2.181.156.667,03**	**-51.122.332,97**

José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Gabinete do Prefeito	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	198.000,00	402.439,73	204.439,73	44.000,00	44.000,00	88.000,00	102.071,73	154.734,93	256.806,66	168.806,66	286.000,00	659.246,39	373.246,39
Subtotal	**198.000,00**	**402.439,73**	**204.439,73**	**44.000,00**	**44.000,00**	**88.000,00**	**102.071,73**	**154.734,93**	**256.806,66**	**168.806,66**	**286.000,00**	**659.246,39**	**373.246,39**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Governança	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	3.321.000,00	3.750.273,33	429.273,33	738.000,00	738.000,00	1.476.000,00	873.667,97	866.339,87	1.740.007,84	264.007,84	4.797.000,00	5.490.281,17	693.281,17
Outras despesas correntes	5.494.000,00	11.403.328,98	5.909.328,98	1.316.000,00	1.596.000,00	2.912.000,00	2.391.395,01	4.523.038,08	6.914.433,09	4.002.433,09	8.406.000,00	18.317.762,07	9.911.762,07
Outras despesas correntes - Contingenciado	291.000,00	0,00	-291.000,00	70.000,00	85.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	-155.000,00	446.000,00	0,00	-446.000,00
Investimentos	810.000,00	258.541,85	-551.458,15	226.000,00	183.000,00	409.000,00	37.143,98	76.751,30	113.895,28	-295.104,72	1.219.000,00	372.437,13	-846.562,87
Investimentos - Contingenciado	99.000,00	0,00	-99.000,00	27.000,00	22.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	-49.000,00	148.000,00	0,00	-148.000,00
Subtotal	**10.015.000,00**	**15.412.144,16**	**5.397.144,16**	**2.377.000,00**	**2.624.000,00**	**5.001.000,00**	**3.302.206,96**	**5.466.129,25**	**8.768.336,21**	**3.767.336,21**	**15.016.000,00**	**24.180.480,37**	**9.164.480,37**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Apoio Jurídico	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**2º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	3.659.000,00	3.956.348,50	297.348,50	813.000,00	813.000,00	1.626.000,00	901.745,96	848.271,79	1.750.017,75	124.017,75	5.285.000,00	5.706.366,25	421.366,25
Outras despesas correntes	1.619.000,00	1.141.163,21	-477.836,79	389.000,00	471.000,00	860.000,00	557.755,17	487.151,13	1.044.906,30	184.906,30	2.479.000,00	2.186.069,51	-292.930,49
Outras despesas correntes - Contingenciado	44.000,00	0,00	-44.000,00	10.000,00	12.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00	66.000,00	0,00	-66.000,00
Investimentos	373.000,00	4.875,10	-368.124,90	104.000,00	85.000,00	189.000,00	0,00	7.791,50	7.791,50	-181.208,50	562.000,00	12.666,60	-549.333,40
Investimentos - Contingenciado	8.000,00	0,00	-8.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00
Subtotal	**5.703.000,00**	**5.102.386,81**	**-600.613,19**	**1.318.000,00**	**1.383.000,00**	**2.701.000,00**	**1.459.501,13**	**1.343.214,42**	**2.802.715,55**	**101.715,55**	**8.404.000,00**	**7.905.102,36**	**-498.897,64**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	7.952.000,00	7.827.053,78	-124.946,22	1.767.000,00	1.767.000,00	3.534.000,00	1.792.673,38	1.781.410,34	3.574.083,72	40.083,72	11.486.000,00	11.401.137,50	-84.862,50
Outras despesas correntes	16.153.000,00	12.358.373,73	-3.794.626,27	3.870.000,00	4.699.000,00	8.569.000,00	6.336.580,81	5.063.392,20	11.399.973,01	2.830.973,01	24.722.000,00	23.758.346,74	-963.653,26
Outras despesas correntes - Contingenciado	851.000,00	0,00	-851.000,00	204.000,00	247.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	-451.000,00	1.302.000,00	0,00	-1.302.000,00
Investimentos	75.000,00	24.731,46	-50.268,54	21.000,00	17.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	-38.000,00	113.000,00	24.731,46	-88.268,54
Investimentos - Contingenciado	42.000,00	0,00	-42.000,00	11.000,00	9.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	62.000,00	0,00	-62.000,00
Subtotal	**25.073.000,00**	**20.210.158,97**	**-4.862.841,03**	**5.873.000,00**	**6.739.000,00**	**12.612.000,00**	**8.129.254,19**	**6.844.802,54**	**14.974.056,73**	**2.362.056,73**	**37.685.000,00**	**35.184.215,70**	**-2.500.784,30**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	2.498.000,00	2.403.508,46	-94.491,54	555.000,00	555.000,00	1.110.000,00	527.500,94	520.033,21	1.047.534,15	-62.465,85	3.608.000,00	3.451.042,61	-156.957,39
Outras despesas correntes	6.421.000,00	5.511.027,26	-909.972,74	1.537.000,00	1.864.000,00	3.401.000,00	1.602.068,39	1.039.599,56	2.641.667,95	-759.332,05	9.822.000,00	8.152.695,21	-1.669.304,79
Outras despesas correntes - Contingenciado	163.000,00	0,00	-163.000,00	39.000,00	47.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	-86.000,00	249.000,00	0,00	-249.000,00
Investimentos	1.178.000,00	1.276.228,40	98.228,40	326.000,00	266.000,00	592.000,00	90.059,13	0,00	90.059,13	-501.940,87	1.770.000,00	1.366.287,53	-403.712,47
Investimentos - Contingenciado	24.000,00	0,00	-24.000,00	7.000,00	6.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00	37.000,00	0,00	-37.000,00
Subtotal	**10.284.000,00**	**9.190.764,12**	**-1.093.235,88**	**2.464.000,00**	**2.738.000,00**	**5.202.000,00**	**2.219.628,46**	**1.559.632,77**	**3.779.261,23**	**-1.422.738,77**	**15.486.000,00**	**12.970.025,35**	**-2.515.974,65**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	1.571.000,00	1.337.204,50	-233.795,50	349.000,00	349.000,00	698.000,00	228.627,80	303.255,97	531.883,77	-166.116,23	2.269.000,00	1.869.088,27	-399.911,73
Outras despesas correntes	7.670.000,00	8.667.236,04	997.236,04	1.839.000,00	2.231.000,00	4.070.000,00	2.336.008,31	2.548.407,09	4.884.415,40	814.415,40	11.740.000,00	13.551.651,44	1.811.651,44
Outras despesas correntes - Contingenciado	394.000,00	0,00	-394.000,00	94.000,00	115.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	-209.000,00	603.000,00	0,00	-603.000,00
Investimentos	7.948.000,00	4.911.166,77	-3.036.833,23	2.212.000,00	1.796.000,00	4.008.000,00	1.008.317,69	2.733.704,56	3.742.022,25	-265.977,75	11.956.000,00	8.653.189,02	-3.302.810,98
Investimentos - Contingenciado	4.280.000,00	0,00	-4.280.000,00	1.191.000,00	967.000,00	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.158.000,00	6.438.000,00	0,00	-6.438.000,00
Subtotal	**21.863.000,00**	**14.915.607,31**	**-6.947.392,69**	**5.685.000,00**	**5.458.000,00**	**11.143.000,00**	**3.572.953,80**	**5.585.367,62**	**9.158.321,42**	**-1.984.678,58**	**33.006.000,00**	**24.073.928,73**	**-8.932.071,27**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Educação e Cidadania	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	197.747.000,00	194.982.034,07	-2.764.965,93	48.612.000,00	48.492.000,00	97.104.000,00	41.860.370,88	42.033.211,26	83.893.582,14	-13.210.417,86	294.851.000,00	278.875.616,21	-15.975.383,79
Outras despesas correntes	151.709.000,00	182.420.004,49	30.711.004,49	36.337.000,00	44.121.000,00	80.458.000,00	50.284.173,96	49.124.140,27	99.408.314,23	18.950.314,23	232.167.000,00	281.828.318,72	49.661.318,72
Investimentos	9.456.000,00	9.842.861,28	386.861,28	2.629.000,00	2.137.000,00	4.766.000,00	2.344.226,38	2.982.448,07	5.326.674,45	560.674,45	14.222.000,00	15.169.535,73	947.535,73
Investimentos - Contingenciado	4.470.000,00	0,00	-4.470.000,00	1.243.000,00	1.009.000,00	2.252.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.252.000,00	6.722.000,00	0,00	-6.722.000,00
Subtotal	**363.382.000,00**	**387.244.899,84**	**23.862.899,84**	**88.821.000,00**	**95.759.000,00**	**184.580.000,00**	**94.488.771,22**	**94.139.799,60**	**188.628.570,82**	**4.048.570,82**	**547.962.000,00**	**575.873.470,66**	**27.911.470,66**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	2.844.000,00	2.559.210,78	-284.789,22	632.000,00	632.000,00	1.264.000,00	589.088,49	577.035,04	1.166.123,53	-97.876,47	4.108.000,00	3.725.334,31	-382.665,69
Outras despesas correntes	20.682.000,00	17.111.264,26	-3.570.735,74	4.952.000,00	6.012.000,00	10.964.000,00	7.747.941,94	7.258.733,40	15.006.675,34	4.042.675,34	31.646.000,00	32.117.939,60	471.939,60
Outras despesas correntes - Contingenciado	847.000,00	0,00	-847.000,00	203.000,00	246.000,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	-449.000,00	1.296.000,00	0,00	-1.296.000,00
Investimentos	937.000,00	50.224,39	-886.775,61	261.000,00	212.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	-473.000,00	1.410.000,00	50.224,39	-1.359.775,61
Investimentos - Contingenciado	506.000,00	0,00	-506.000,00	140.000,00	114.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	-254.000,00	760.000,00	0,00	-760.000,00
Subtotal	**25.816.000,00**	**19.720.699,43**	**-6.095.300,57**	**6.188.000,00**	**7.216.000,00**	**13.404.000,00**	**8.337.030,43**	**7.835.768,44**	**16.172.798,87**	**2.768.798,87**	**39.220.000,00**	**35.893.498,30**	**-3.326.501,70**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	3.555.000,00	3.559.983,32	4.983,32	790.000,00	790.000,00	1.580.000,00	828.304,83	785.017,01	1.613.321,84	33.321,84	5.135.000,00	5.173.305,16	38.305,16
Outras despesas correntes	31.146.000,00	35.224.780,33	4.078.780,33	7.459.000,00	9.056.000,00	16.515.000,00	8.003.942,10	9.463.132,81	17.467.074,91	952.074,91	47.661.000,00	52.691.855,24	5.030.855,24
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.424.000,00	0,00	-1.424.000,00	341.000,00	414.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	-755.000,00	2.179.000,00	0,00	-2.179.000,00
Investimentos	617.000,00	30.928,55	-586.071,45	171.000,00	138.000,00	309.000,00	9.471,90	21.933,90	31.405,80	-277.594,20	926.000,00	62.334,35	-863.665,65
Investimentos - Contingenciado	79.000,00	0,00	-79.000,00	22.000,00	18.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	-40.000,00	119.000,00	0,00	-119.000,00
Subtotal	**36.821.000,00**	**38.815.692,20**	**1.994.692,20**	**8.783.000,00**	**10.416.000,00**	**19.199.000,00**	**8.841.718,83**	**10.270.083,72**	**19.111.802,55**	**-87.197,45**	**56.020.000,00**	**57.927.494,75**	**1.907.494,75**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado			Diferença (realizado - orçado)			
Secretaria de Manutenção da Cidade	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**		**Orçado**	**Realizado**	**Diferença (realizado - orçado)**
Folha de pagamento e encargos sociais	7.286.000,00	7.086.463,98	-199.536,02	1.619.000,00	1.619.000,00	3.238.000,00	1.596.424,05	1.576.293,07	3.172.717,12	-65.282,88	10.524.000,00	10.259.181,10	-264.818,90
Outras despesas correntes	82.826.000,00	87.160.338,93	4.334.338,93	19.841.000,00	24.091.000,00	43.932.000,00	25.306.871,43	27.105.421,50	52.412.292,93	8.480.292,93	126.758.000,00	139.572.631,86	12.814.631,86
Outras despesas correntes - Contingenciado	3.934.000,00	0,00	-3.934.000,00	942.000,00	1.144.000,00	2.086.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.086.000,00	6.020.000,00	0,00	-6.020.000,00
Investimentos	2.547.000,00	50.174,77	-2.496.825,23	709.000,00	576.000,00	1.285.000,00	26.864,02	12.938,56	39.802,58	-1.245.197,42	3.832.000,00	89.977,35	-3.742.022,65
Investimentos - Contingenciado	12.000,00	0,00	-12.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Subtotal	**96.605.000,00**	**94.296.977,68**	**-2.308.022,32**	**23.114.000,00**	**27.433.000,00**	**50.547.000,00**	**26.930.159,50**	**28.694.653,13**	**55.624.812,63**	**5.077.812,63**	**147.152.000,00**	**149.921.790,31**	**2.769.790,31**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Secretaria de Saúde	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	84.923.000,00	84.925.341,19	2.341,19	20.152.000,00	20.134.000,00	40.286.000,00	18.832.785,51	19.067.294,74	37.900.080,25	-2.385.919,75	125.209.000,00	122.825.421,44	-2.383.578,56
Outras despesas correntes	260.228.000,00	230.843.947,24	-29.384.052,76	62.336.000,00	75.683.000,00	138.019.000,00	81.010.857,23	69.506.045,02	150.516.902,25	12.497.902,25	398.247.000,00	381.360.849,49	-16.886.150,51
Outras despesas correntes - Contingenciado	5.448.000,00	0,00	-5.448.000,00	1.305.000,00	1.584.000,00	2.889.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.889.000,00	8.337.000,00	0,00	-8.337.000,00
Investimentos	1.686.000,00	15.655.607,06	13.969.607,06	469.000,00	380.000,00	849.000,00	4.360.541,92	1.736.163,78	6.096.705,70	5.247.705,70	2.535.000,00	21.752.312,76	19.217.312,76
Investimentos - Contingenciado	2.022.000,00	0,00	-2.022.000,00	563.000,00	457.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.020.000,00	3.042.000,00	0,00	-3.042.000,00
Subtotal	**354.307.000,00**	**331.424.895,49**	**-22.882.104,51**	**84.825.000,00**	**98.238.000,00**	**183.063.000,00**	**104.204.184,66**	**90.309.503,54**	**194.513.688,20**	**11.450.688,20**	**537.370.000,00**	**525.938.583,69**	**-8.389.416,31**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Secretaria de Mobilidade Urbana	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	3.771.000,00	3.516.948,83	-254.051,17	838.000,00	838.000,00	1.676.000,00	791.507,99	734.866,74	1.526.374,73	-149.625,27	5.447.000,00	5.043.323,56	-403.676,44
Outras despesas correntes	33.070.000,00	41.067.005,76	7.997.005,76	7.921.000,00	9.615.000,00	17.536.000,00	35.366.162,53	19.906.699,96	55.272.862,49	37.736.862,49	50.606.000,00	96.339.868,25	45.733.868,25
Outras despesas correntes - Contingenciado	1.088.000,00	0,00	-1.088.000,00	261.000,00	317.000,00	578.000,00	0,00	0,00	0,00	-578.000,00	1.666.000,00	0,00	-1.666.000,00
Investimentos	11.069.000,00	24.687.739,87	13.618.739,87	3.081.000,00	2.501.000,00	5.582.000,00	4.813.239,47	5.109.213,55	9.922.453,02	4.340.453,02	16.651.000,00	34.610.192,89	17.959.192,89
Investimentos - Contingenciado	3.828.000,00	0,00	-3.828.000,00	1.065.000,00	865.000,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.930.000,00	5.758.000,00	0,00	-5.758.000,00
Subtotal	**52.826.000,00**	**69.271.694,46**	**16.445.694,46**	**13.166.000,00**	**14.136.000,00**	**27.302.000,00**	**40.970.909,99**	**25.750.780,25**	**66.721.690,24**	**39.419.690,24**	**80.128.000,00**	**135.993.384,70**	**55.865.384,70**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Secretaria de Inovação de Desenvolvimento Econômico	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	1.035.000,00	963.839,56	-71.160,44	230.000,00	230.000,00	460.000,00	218.888,78	206.805,86	425.694,64	-34.305,36	1.495.000,00	1.389.534,20	-105.465,80
Outras despesas correntes	4.058.000,00	2.317.688,38	-1.740.311,62	971.000,00	1.177.000,00	2.148.000,00	218.757,86	135.378,75	354.136,61	-1.793.863,39	6.206.000,00	2.671.824,99	-3.534.175,01
Outras despesas correntes - Contingenciado	214.000,00	0,00	-214.000,00	51.000,00	62.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	-113.000,00	327.000,00	0,00	-327.000,00
Subtotal	**5.307.000,00**	**3.281.527,94**	**-2.025.472,06**	**1.252.000,00**	**1.469.000,00**	**2.721.000,00**	**437.646,64**	**342.184,61**	**779.831,25**	**-1.941.168,75**	**8.028.000,00**	**4.061.359,19**	**-3.966.640,81**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Secretaria de Proteção ao Cidadão	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	16.861.000,00	16.044.997,22	-816.002,78	3.752.000,00	3.751.000,00	7.503.000,00	3.811.882,80	3.799.902,28	7.611.785,08	108.785,08	24.364.000,00	23.656.782,30	-707.217,70
Outras despesas correntes	3.549.000,00	7.274.836,84	3.725.836,84	848.000,00	1.032.000,00	1.880.000,00	1.521.975,84	1.555.785,38	3.077.761,22	1.197.761,22	5.429.000,00	10.352.598,06	4.923.598,06
Outras despesas correntes - Contingenciado	187.000,00	0,00	-187.000,00	45.000,00	54.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	-99.000,00	286.000,00	0,00	-286.000,00
Investimentos	99.000,00	318.963,00	219.963,00	28.000,00	23.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	-51.000,00	150.000,00	318.963,00	168.963,00
Investimentos - Contingenciado	46.000,00	0,00	-46.000,00	13.000,00	10.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	-23.000,00	69.000,00	0,00	-69.000,00
Subtotal	**20.742.000,00**	**23.638.797,06**	**2.896.797,06**	**4.686.000,00**	**4.870.000,00**	**9.556.000,00**	**5.333.858,64**	**5.355.687,66**	**10.689.546,30**	**1.133.546,30**	**30.298.000,00**	**34.328.343,36**	**4.030.343,36**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Encargos Gerais	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	23.391.000,00	22.718.176,46	-672.823,54	6.321.000,00	6.306.000,00	12.627.000,00	4.802.169,82	5.587.316,75	10.389.486,57	-2.237.513,43	36.018.000,00	33.107.663,03	-2.910.336,97
Juros da dívida	16.464.000,00	16.995.325,44	531.325,44	2.461.000,00	2.516.000,00	4.977.000,00	2.613.691,80	2.679.507,09	5.293.198,89	316.198,89	21.441.000,00	22.288.524,33	847.524,33
Outras despesas correntes	50.156.000,00	50.811.235,89	655.235,89	12.467.000,00	14.343.000,00	26.810.000,00	11.845.653,51	29.871.597,23	41.717.250,74	14.907.250,74	76.966.000,00	92.528.486,63	15.562.486,63
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.961.304,03	24.961.304,03	24.961.304,03	0,00	24.961.304,03	24.961.304,03
Amortização da dívida	47.988.000,00	49.427.361,06	1.439.361,06	8.126.000,00	8.131.000,00	16.257.000,00	8.127.627,99	8.135.153,36	16.262.781,35	5.781,35	64.245.000,00	65.690.142,41	1.445.142,41
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	**137.999.000,00**	**139.952.098,85**	**1.953.098,85**	**29.375.000,00**	**31.296.000,00**	**60.671.000,00**	**27.389.143,12**	**71.234.878,46**	**98.624.021,58**	**37.953.021,58**	**198.670.000,00**	**238.576.120,43**	**39.906.120,43**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Habitação e Regularização Fundiária	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	0	270.792	270.792	0	0	0	190.925	194.864	385.789	385.789	0	656.580	656.580
Outras despesas correntes	0	36.407	36.407	0	0	0	161.525	24.972	186.497	186.497	0	222.904	222.904
Outras despesas correntes - Contingenciado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Investimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	**0**	**307.198**	**307.198**	**0**	**0**	**0**	**352.450**	**219.835**	**572.286**	**572.286**	**0**	**879.484**	**879.484**

Subtotal orçamentário	**1.166.941.000,00**	**1.173.187.982,43**	**6.246.982,43**	**277.971.000,00**	**309.819.000,00**	**587.790.000,00**	**336.071.489,64**	**355.107.056,22**	**691.178.545,86**	**103.388.545,86**	**1.754.731.000,00**	**1.864.366.528,29**	**112.677.528,29**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Transferências financeiras	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Câmara Municipal	45.774.000	46.374.000	600.000,00	11.500.000,00	11.500.000,00	23.000.000,00	12.050.000,00	12.050.000,00	24.100.000,00	1.100.000,00	68.774.000,00	70.474.000,00	1.700.000,00
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	33.336.000	0	-33.336.000,00	8.333.000,00	8.333.000,00	16.666.000,00	0,00	0,00	0,00	-16.666.000,00	50.002.000,00	0,00	-50.002.000,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	8.500.000	8.500.000	0,00	2.125.000,00	2.125.000,00	4.250.000,00	2.125.000,00	2.125.000,00	4.250.000,00	0,00	12.750.000,00	12.750.000,00	0,00
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	472.000	0	-472.000,00	118.000,00	118.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	-236.000,00	708.000,00	0,00	-708.000,00
Fundo Municipal de Cultura	500.000	500.000	0,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00
Fundação Hélio Augusto de Souza	19.668.000	25.953.000	6.285.000,00	4.917.000,00	4.917.000,00	9.834.000,00	4.917.000,00	4.917.000,00	9.834.000,00	0,00	29.502.000,00	35.787.000,00	6.285.000,00
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	1.036.000	0	-1.036.000,00	259.000,00	259.000,00	518.000,00	0,00	0,00	0,00	-518.000,00	1.554.000,00	0,00	-1.554.000,00
Subtotal de transferências	**109.286.000,00**	**81.327.000,00**	**-27.959.000,00**	**27.377.000,00**	**27.377.000,00**	**54.754.000,00**	**19.217.000,00**	**19.217.000,00**	**38.434.000,00**	**-16.320.000,00**	**164.040.000,00**	**119.761.000,00**	**-44.279.000,00**

	Até o 2º Bimestre			3º Bimestre							Até o 3º Bimestre		
				Orçado			Realizado						
Resumo das despesas	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Maio**	**Junho**	**3º Bimestre**	**Diferença** (realizado - orçado)	**Orçado**	**Realizado**	**Diferença** (realizado - orçado)
Folha de pagamento e encargos sociais	360.612.000,00	356.304.615,52	-4.307.384,48	87.212.000,00	87.058.000,00	174.270.000,00	77.948.635,91	79.036.652,38	156.985.288,29	-17.284.711,71	534.882.000,00	513.289.903,81	-21.592.096,19
Juros da dívida	16.464.000,00	16.995.325,44	531.325,44	2.461.000,00	2.516.000,00	4.977.000,00	2.613.691,80	2.679.507,09	5.293.198,89	316.198,89	21.441.000,00	22.288.524,33	847.524,33
Outras despesas correntes	674.781.000,00	693.348.637,91	18.567.637,91	162.083.000,00	195.991.000,00	358.074.000,00	234.691.669,45	227.613.494,14	462.305.163,59	104.231.163,59	1.032.855.000,00	1.155.653.801,50	122.798.801,50
Outras despesas correntes - Contingenciado	14.885.000,00	0,00	-14.885.000,00	3.565.000,00	4.327.000,00	7.892.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.892.000,00	22.777.000,00	0,00	-22.777.000,00
Investimentos	36.795.000,00	57.112.042,50	20.317.042,50	10.237.000,00	8.314.000,00	18.551.000,00	12.689.864,49	37.642.249,25	50.332.113,74	31.781.113,74	55.346.000,00	107.444.156,24	52.098.156,24
Investimentos - Contingenciado	15.416.000,00	0,00	-15.416.000,00	4.287.000,00	3.482.000,00	7.769.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.769.000,00	23.185.000,00	0,00	-23.185.000,00
Amortização da dívida	47.988.000,00	49.427.361,06	1.439.361,06	8.126.000,00	8.131.000,00	16.257.000,00	8.127.627,99	8.135.153,36	16.262.781,35	5.781,35	64.245.000,00	65.690.142,41	1.445.142,41
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências financeiras	107.778.000,00	81.327.000,00	-26.451.000,00	27.000.000,00	27.000.000,00	54.000.000,00	19.217.000,00	19.217.000,00	38.434.000,00	-15.566.000,00	161.778.000,00	119.761.000,00	-42.017.000,00
Transferências financeiras - contingenciado	1.508.000,00	0,00	-1.508.000,00	377.000,00	377.000,00	754.000,00	0,00	0,00	0,00	-754.000,00	2.262.000,00	0,00	-2.262.000,00
Total	**1.276.227.000,00**	**1.254.514.982,43**	**-21.712.017,57**	**305.348.000,00**	**337.196.000,00**	**642.544.000,00**	**355.288.489,64**	**374.324.056,22**	**729.612.545,86**	**87.068.545,86**	**1.918.771.000,00**	**1.984.127.528,29**	**65.356.528,29**

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças